



HOMOLOGAÇÃO	
D.M. 27/10/00	
D.O.U. 31/10/00	Seção 1E P. 16
ATO: PM. 17-27	27/10/00
D.O.U. 31/10/00	Seção 1E P. 14

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO/MANTENEDORA: Sociedade Unificada Paulista de Ensino Renovado Objetivo		UF SP
ASSUNTO: Reconhecimento do curso de Ciências, com habilitação em Matemática, licenciatura plena, e do curso de Matemática, com ênfase em Informática, bacharelado e licenciatura plena, ministrados pela Universidade Paulista, na Unidade Universitária de Bauru, Estado de São Paulo		
RELATOR: SR. CONS.: Éfrem de Aguiar Maranhão		
PROCESSO N.º: 23033.000221/99-82		
PARECER N.º: CNE/CES 875/00	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 2/10/00

I - RELATÓRIO

A Sociedade Unificada Paulista de Ensino Renovado Objetivo, mantenedora da Universidade Paulista, protocolou junto ao MEC pedido de reconhecimento do curso de Matemática, com ênfase em Informática, bacharelado e licenciatura plena, ministrado na Unidade Universitária de Bauru, Estado de São Paulo.

Ao analisar o processo, por meio do Relatório 566/2000, a Coordenação-Geral de Supervisão do Ensino Superior da SESu/MEC informava que a Instituição anexou também aos autos projeto de reconhecimento do curso de Ciências, com habilitação em Matemática, licenciatura plena, oferecido na mesma Unidade Universitária de Bauru.

No entender da Universidade apenas o curso de Ciências, com habilitação em Matemática, licenciatura plena, necessita ser reconhecido, enquanto que o curso de Matemática, com ênfase em Informática, bacharelado e licenciatura plena, oferecido em Bauru, estaria dispensado de reconhecimento por já ser reconhecido na sede da Instituição situada na cidade de São Paulo.

No Relatório 566/2000, a Coordenação-Geral de Supervisão do Ensino Superior da SESu/MEC transcreveu dispositivos da legislação vigente que não deixam dúvidas quanto à necessidade de reconhecimento específico dos cursos oferecidos fora da sede.

O Relatório da SESu/MEC registrava, ainda, que a Instituição informou que, devido à baixa demanda, os cursos não serão mais oferecidos. Há, portanto, necessidade de reconhecê-los para fins de expedição e registro dos alunos concluintes e daqueles cujos estudos estão em andamento, ou seja, no caso do curso de Ciências, com habilitação em Matemática, a terceira turma concluirá o curso em dezembro de 2000 e, no caso do curso de Matemática, com ênfase em Informática, a única turma concluiria o curso em julho de 2000.

O Relatório concluiu favoravelmente ao reconhecimento do curso de Ciências, com habilitação em Matemática, para efeito de registro dos diplomas dos alunos concluintes, e recomendou que esta Câmara determinasse à Universidade que procedesse à adequação da oferta do curso de Matemática, no que refere à carga horária da Prática de Ensino, com vistas ao seu reconhecimento para fins de registro de diplomas dos alunos.

O Relator acolheu o entendimento manifestado pela SESu/MEC quanto à necessidade de reconhecimento dos cursos e, por intermédio da Diligência CNE/CES 100/2000, converteu o processo em diligência para que a Instituição promovesse a adequação indicada no Relatório da SESu/MEC.

O processo retornou ao MEC e agora é devolvido a esta Câmara instruído com a Informação SESu/COSUP 59/2000, na qual a Secretaria de Educação Superior informa que a Instituição encaminhou expediente solicitando que no presente processo fosse tratado apenas o reconhecimento do curso de Ciências, com habilitação em Matemática, licenciatura plena, considerando a existência de alunos já graduados. Quanto ao curso de Matemática, com ênfase em Informática, licenciatura e bacharelado, a IES informou que adotará as providências necessárias à adequação de sua oferta antes da conclusão do curso pela única turma de formandos.

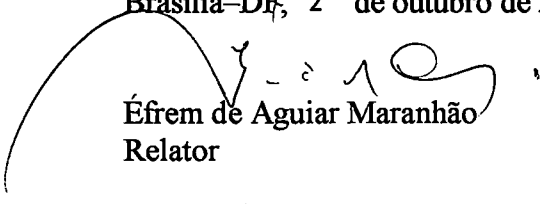
A SESu/MEC conclui a Informação com indicação favorável ao reconhecimento do curso de Ciências, com habilitação em Matemática, licenciatura plena. Recomenda a esta Câmara que determine à Universidade que instrua, imediatamente, processo específico solicitando o reconhecimento do curso de Matemática, com ênfase em Informática, licenciatura plena e bacharelado.

II - VOTO DO RELATOR

Diante do exposto no Relatório 566/2000 e na Informação 59/2000, da Coordenação-Geral de Supervisão do Ensino Superior da SESu/MEC, opino favoravelmente ao reconhecimento do curso de Ciências, com habilitação em Matemática, licenciatura plena, ministrado na Unidade Universitária de Bauru, Estado de São Paulo, pela Universidade Paulista, mantida pela Sociedade Unificada Paulista de Ensino Renovado Objetivo, com sede em São Paulo, Estado de São Paulo, para o fim exclusivo de expedição e registro de diploma dos alunos que já concluíram o curso e dos que o concluirão até julho de 2001.

Quanto ao curso de Matemática, com ênfase em Informática, licenciatura plena e bacharelado, a IES deverá instruir processo específico solicitando o seu reconhecimento.

Brasília-DF, 2 de outubro de 2000.



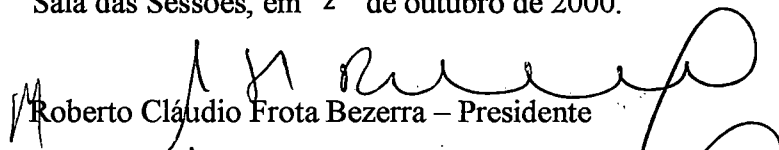
Éfrem de Aguiar Maranhão
Relator

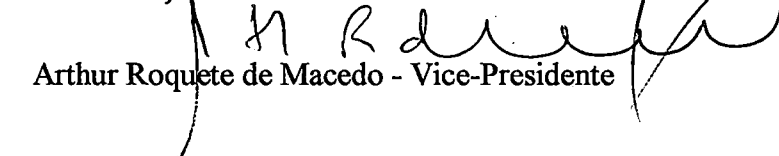
III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o Voto do Relator. *

Sala das Sessões, em 2 de outubro de 2000.

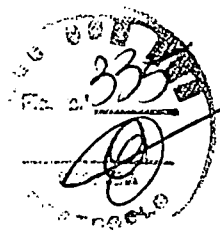
Conselheiros:


Roberto Cláudio Frota Bezerra – Presidente


Arthur Roquete de Macedo - Vice-Presidente

* Com abstenção do Conselheiro Yugo Okida.

875/00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR

RELATÓRIO SESu/COSUP Nº 566 /2000

Processo nº : 23033.000221/99-82
Interessada : SOCIEDADE UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO
C.N.P.J. nºs : 43.144.880/0033- 60, 43.144.880/0034-40 e 43.144.880/0024-79
Assunto : Reconhecimento do curso de Ciências, habilitação em Matemática, licenciatura plena, e do curso de Matemática, com ênfase em Informática, bacharelado e licenciatura plena, ministrados pela Universidade Paulista, na Unidade Universitária de Bauru, no Estado de São Paulo.

I - HISTÓRICO

A Sociedade Unificada Paulista de Ensino Renovado Objetivo, com sede na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, em expediente datado de 02 de fevereiro de 1999, solicitou a este Ministério o reconhecimento do curso de Matemática, com ênfase em Informática, ministrado na Unidade Universitária de Bauru, na cidade de Bauru, no Estado de São Paulo, integrada à Universidade Paulista, que tem sede na cidade São Paulo/SP.

A Universidade Paulista foi autorizada, pela via do reconhecimento, pela Portaria MEC nº 550, de 08 de novembro de 1988, com base no Parecer CFE nº 1.014/88.

Posteriormente, com a transferência dos cursos mantidos pela Associação Bauruense de Ensino Superior e Cultura, oferecidos pela Faculdade de Tecnologia em Processamento de Dados e pela Faculdade de Ciências, para a Sociedade Unificada Paulista de Ensino Renovado Objetivo, foi criada a Unidade Universitária de Bauru, integrante da Universidade Paulista, nos termos da Portaria MEC nº 338, de 06 de março de 1997, em decorrência do Parecer CNE/CES nº 129/97.

Ao instruir o pedido, a Instituição anexou ao processo projeto de reconhecimento do curso de Ciências, com habilitação em Matemática, ministrado na Unidade Universitária de Bauru, ficando assim evidenciado que a Universidade Paulista oferece, naquela localidade, dois cursos:

- a) Curso de Matemática, com ênfase em Informática, licenciatura plena e bacharelado – Originalmente um curso de Ciências, com habilitação em Matemática, foi recebido da Universidade São Francisco, com sede na cidade de São Paulo, por transferência de manutenção, autorizada pela Portaria MEC nº 698, de 23 de fevereiro de 1987. Após a transferência, mediante a Resolução UNIP nº 3/88, do Conselho Universitário, foi determinada a transformação do curso de

33
7000

Ciências, habilitação Matemática, para curso de Matemática, com ênfase em Informática, licenciatura plena e bacharelado, reconhecido, na sede, pela Portaria MEC nº 1.838, de 11 de dezembro de 1992, com base no Parecer CFE nº 486/92. Conforme informações da Instituição, o curso passou a ser oferecido na Unidade Universitária de Bauru no primeiro semestre de 1998.

- b) Curso de Ciências, habilitação Matemática, licenciatura plena - Autorizado por Decreto de 09 de junho de 1994, para ser ministrado pela Faculdade de Ciências, mantida pela Associação Bauruense de Ensino Superior e Cultura, posteriormente transferida para a Sociedade Unificada Paulista de Ensino Renovado Objetivo, conforme Portaria MEC nº 338, de 06 de março de 1997, em decorrência do Parecer CNE/CES nº 129/97.

O curso de Ciências, com habilitação em Matemática, licenciatura plena, foi avaliado pelo Exame Nacional de Cursos em 1998 e 1999, tendo obtido os conceitos B e C, respectivamente.

Para avaliar as condições de oferta do curso de Matemática, com ênfase em Informática, licenciatura plena e bacharelado, tendo em vista o seu reconhecimento, esta Secretaria designou Comissão de Avaliação, pela Portaria nº 532, de 03 de maio de 1999, constituída pelas professoras Maria Elasir Seabra Gomes, da Universidade Federal de Minas Gerais, e Neyde Felisberto Martins Ribeiro, da Universidade Federal do Rio de Janeiro. A citada Portaria foi retificada, em ato de 08 de junho de 1999, para declarar que os cursos, objetos de reconhecimento, são os cursos de Ciências, habilitação Matemática, e Matemática, com ênfase em Informática. Os trabalhos de verificação ocorreram no período de 24 a 26 de maio de 1999.

A Comissão Avaliadora apresentou relatório favorável ao reconhecimento dos cursos de Ciências, habilitação Matemática, licenciatura, e Matemática, com ênfase em Informática, licenciatura, tendo atribuído o conceito global "B" às condições de sua oferta.

A Universidade Paulista encaminhou cópias dos comprovantes de regularidade para com a Fazenda Federal, Seguridade Social e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, referentes ao CNPJ nº 43.144.880/0001-82, cabendo destacar que, no Processo nº 23000.007960/99-82, de autorização da Unidade Universitária de Assis/SP, encaminhado ao Conselho Nacional de Educação, existe cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas. Foi esclarecido também que, em Bauru, a Instituição conta com CNPJ correspondente a cada endereço, naquela cidade, por determinação do Ministério da Fazenda:

CNPJ 43.144.880/0033- 60 - Rua Cussi Júnior, 4-55;

CNPJ 43.144.880/0034-40- Rua Luiz Levorato, s/n- Chácara Bauruense;

CNPJ 43.144.880/0024-79- Rua Antônio Zuianni, 6-50- Centro.



II - MÉRITO

A Comissão Avaliadora constatou que, de modo geral, a grade curricular do curso de Matemática, com ênfase em Informática, é satisfatória. Considerou, entretanto, que a duração de apenas seis semestres é insuficiente, prejudicando a hierarquização adequada das disciplinas. Registrou a ausência de disciplinas optativas e ressaltou a necessidade de introdução de novas disciplinas e de reestruturação de conteúdos. A Comissão Avaliadora considerou que a grade curricular do curso de Ciências, habilitação Matemática, é satisfatória, tendo classificado como inadequados os itens referentes à formação e ao perfil do egresso, indicando a ausência de oferecimento de disciplinas optativas.

A Comissão Avaliadora apresentou as seguintes recomendações:

- promover uma discussão sobre a estrutura curricular, levando em conta as observações do item Estrutura Curricular, deste relatório;
- estudar a possibilidade de aumentar o período do curso, para, pelo menos, três anos e meio;
- aumentar, substancialmente, o número de títulos de livros e assinaturas de periódicos/revistas na área de Matemática.

Esta Secretaria solicitou à Instituição a complementação da carga horária destinada à prática de ensino, das licenciaturas em Matemática.

Em documentação adicional, a Instituição informou que os cursos foram oferecidos conforme quadro abaixo:

Cursos	1995	1996	1997	1998	1999	2000
Ciências, hab. Matemática (50 vagas anuais)	1ª série	1ª e 2ª séries	1ª, 2ª e 3ª séries	Não houve seleção 1ª, 2ª, 3ª e 4ª séries	Não houve seleção 3ª e 4ª séries	Não houve seleção 4ª série
Matemática, ênfase Informática (bach. e lic.) (100 vagas na sede da UNIP)	-	-	-	1ª série	Não houve seleção 2ª série	Não houve seleção 3ª série

Dessa forma, em dezembro de 2000, o curso de Ciências, habilitação em Matemática, com duração de 04 anos, será concluído pela terceira turma, ingressante em 1997, e, em julho de 2000, a única turma do curso de Matemática, com ênfase em Informática, concluirá o curso, tendo em vista que sua duração é de 03 anos. A Instituição informou que, devido à baixa demanda, ambos os cursos não mais estão sendo oferecidos pela Universidade Paulista, na Unidade Universitária de Bauru.

A Universidade esclareceu, ainda, que a grade curricular do curso de Ciências, habilitação Matemática, prevê 64 horas para a Prática de Ensino para o ensino fundamental e médio e 128 horas destinadas ao estágio supervisionado, acrescidas de mais 128 horas, não discriminadas na grade, o que perfaz 320 horas, tendo apresentado declarações individuais relativas a dois alunos, para comprovar tal

informação. Apresentou, também, a listagem dos alunos que concluíram o curso em 1998 e em 1999, deixando de informar sobre os alunos atualmente matriculados.

Quanto à prática de ensino referente ao curso de Matemática, com ênfase em Informática, licenciatura, a Instituição não apresentou informações complementares, ressaltando que o curso já é reconhecido na sede, antes de sua implantação na Unidade Universitária de Bauru, conforme abaixo transcrito:

Como existem turmas formadas, o curso de Ciências, com habilitação em Matemática, necessita ser reconhecido.

Quanto ao curso de Matemática, licenciatura plena e bacharelado, com ênfase em Informática, já foi reconhecido, na sede de São Paulo, pela Portaria Ministerial nº 1.838, de 11 de dezembro de 1992.

No entendimento desta Secretaria, entretanto, o curso de Matemática, com ênfase em Informática, ministrado em Bauru, deve ser submetido a reconhecimento específico. A Portaria MEC nº 752/97, que versa sobre a autorização para funcionamento de cursos fora de sede, dispõe:

Art. 10. O novo *campus* da universidade e respectivos cursos, implantado de acordo com o trâmite previsto nesta Portaria, será submetido à avaliação conjunta com a universidade, para fins de credenciamento.

Parágrafo único. Os cursos do *campus* autorizado serão reconhecidos de acordo com os procedimentos estabelecidos para cursos de universidade.

A Portaria MEC nº 877/97, que define procedimentos para reconhecimento de cursos de graduação, estabelece:

Art. 9º. O ato de reconhecimento é válido, apenas, para o curso submetido à apreciação do Ministério da Educação e do Desporto e do Conselho Nacional de Educação, em processo específico para cada caso.

Por conseguinte, se para o reconhecimento de cursos fora de sede se aplicam as normas estabelecidas para cursos de universidade, e como o ato de reconhecimento é válido, apenas, para o curso submetido à apreciação do MEC, não restam dúvidas de que há necessidade de reconhecimento do curso de Matemática, com ênfase em Informática, bacharelado e licenciatura plena, ministrado em Bauru, mesmo que o curso similar, oferecido na sede, já tenha sido reconhecido. A jurisprudência emanada do extinto CFE, sobre a extensão do reconhecimento de cursos oferecidos na sede aos cursos ministrados fora de sede, já impunha restrições. Assim, os cursos teriam que contar com o mesmo currículo e um único corpo docente, o que, aparentemente, não é o caso.

Tendo em vista o relatório da Comissão de Avaliação, favorável ao reconhecimento de ambos os cursos de Matemática, os quais a Universidade não mais pretende oferecer, depreende-se que:

- o curso de Ciências, habilitação em Matemática, licenciatura, pode ser reconhecido, para fins de registro de diploma dos alunos

339
DEPES/SESu

concluintes e daqueles que, atualmente matriculados, venham a concluir o curso;

- o curso de Matemática, com ênfase em Informática, bacharelado e licenciatura, poderá ser reconhecido, com a mesma finalidade, desde que prestadas as necessárias informações sobre o cumprimento da carga horária destinada à prática de ensino e ao oferecimento, ou não, da modalidade bacharelado, ressaltando-se que a grade curricular e a relação do corpo docente não se encontram anexadas no presente processo.

Acompanham este relatório os anexos:

A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão

Avaliadora;

B - Corpo docente;

C - Currículo pleno do curso;

D - Relação dos alunos concluintes.

III - CONCLUSÃO

Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do relatório da Comissão Avaliadora, que se manifestou favorável ao reconhecimento do curso de Ciências, habilitação Matemática, licenciatura, ministrado pela Universidade Paulista, com sede na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, na Unidade Universitária de Bauru, sediada na cidade de Bauru, no Estado de São Paulo, com o conceito "CB" atribuído às condições de sua oferta, para efeito de registro dos diplomas dos alunos concluintes, conforme relação anexada ao presente relatório, e daqueles atualmente matriculados, que venham a concluir o curso. Esta Secretaria recomenda à Câmara de Educação Superior do CNE que determine à Universidade a adequação da oferta do curso de Matemática, licenciatura plena, ministrado no *campus* fora de sede de Bauru/SP, no que se refere à carga horária da Prática de Ensino, para fins de reconhecimento para efeito de registro de diplomas dos alunos.

À consideração superior.

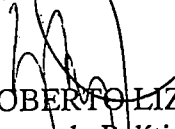
Brasília, 28 de junho de 2000.



SUSANA REGINA SALUM RANGEL

Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior

DEPES/SESu



LUIZ ROBERTO LIZA CURI

Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior

DEPES/SESu

ANEXO A

SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO AVALIADORA

A.1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

N.º do Processo: 23033.000221/99-82

Instituição: Universidade Paulista

Curso	Mantenedora	Total de vagas anuais	Turno(s) de funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
a) Ciências, hab. Matemática b) Matemática, com ênfase em Informática - licenciaturas plenas	Sociedade Unificada Paulista de Ensino Renovado Objetivo	a) 50 b) 100	Noturno	a) Anual b) Semestral	a) 3.180 h/a b) 2.800 h/a	a) 04 anos b) 03 anos	a) 07 anos b) 05 anos

* Integralização curricular

A.2 - CORPO DOCENTE

QUALIFICAÇÃO		
Titulação	Área do conhecimento	Totais
Doutor	Engenharia Mecânica, Arquitetura e Urbanismo, Letras, Ciências, Ciência da Computação, Agronomia	06
Mestres	Matemática (02), Engenharia Elétrica (02), Educação (02), Computação Gráfica, Engenharia	08
Especialistas	Processamento de Dados, Cálculo Sensorial, Matemática, Análise Numérica	04
Graduados	Química Industrial	01
TOTAL		19
Regime de Trabalho : TI = 5% dos professores, TP = 45% dos professores; Horistas = 5%. A Comissão atribuiu ao item adequação da qualificação docente/disciplinas ministradas o conceito "B".		

A.3 - INFRA-ESTRUTURA FÍSICA, INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO E DIDÁTICO-PEDAGÓGICO

INSTALAÇÕES FÍSICAS

As instalações físicas da Unidade Universitária de Bauru são constituídas por prédios novos, com excelente padrão de qualidade, dispondo de amplas áreas de circulação e convivência. As salas de aula são amplas, bem iluminadas e ventiladas, com mobiliário adequado e confortável. A Instituição possui 35 salas de aula, com capacidade variando de 40 a 100 alunos, salas de administração, uma sala para professores, uma sala para o diretório acadêmico e um auditório, com capacidade para 240 pessoas. A Comissão atribuiu conceito B a este item.

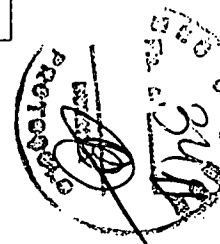
LABORATÓRIOS (Instalações e Equipamentos)

A Unidade conta com quatro laboratórios de informática, com 24 microcomputadores Pentium instalados em cada um. Os laboratórios são administrados por um técnico e vários monitores. Os alunos têm acesso aos laboratórios em todos os horários, dispondo de livre acesso à Internet.

BIBLIOTECA

(acervo disponível, modernização operacional, instalações e gestão administrativa)

A biblioteca, informatizada, dispõe de 09 microcomputadores, sendo três para uso dos funcionários. Todos os terminais estão ligados à Internet. O acervo bibliográfico para o curso de Matemática, constituído por 636 títulos/2.360 exemplares, foi considerado insatisfatório. O acervo geral é composto de livros e periódicos nacionais e internacionais, mapas, CD-ROM e hemeroteca, totalizando 5.860 títulos/11.302 exemplares. A IES não apresentou uma política de atualização do acervo, tendo a Comissão informado que, de acordo com os professores, a Universidade adquire, com presteza, os títulos indicados.





Curso de Ciências, hab. Matemática

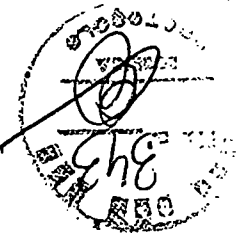
2. CORPO DOCENTE

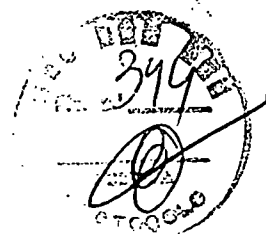
RELAÇÃO DISCIPLINAS-PROFESSORES

DISCIPLINAS	PROFESSORES	ÁREA DE CONHECIMENTO
Matemática – Fundamentos I	Adelino Primo Segundo –	Especialista em Matemática
Cálculo Diferencial e Integral I –	Edson Rodrigues Carvalho – Vanessa Portioli Rolnick –	Doutor em Engenharia Mecânica Mestre em Matemática
Química Geral	Agarib Cézar de Carvalho –	Graduado em Química Industrial
Desenho Geométrico	Maria Alzira Loureiro –	Doutora em Arquitetura e Urbanismo
Introdução à Álgebra e Lógica .	Júlio Cezar Ribeiro –	Especialista em Engenharia de Segurança no Trabalho e em Cálculo Sensorial e Geometria Diferencial
Língua Portuguesa	Isolina Bresolin Vianna –	Doutora em Letras
Introdução ao Processamento de Dados	David Carvalho da Silva –	Especialista em Processamento de Dados
Psicologia da Educação	Elza Vieira Caputo –	Mestre em Educação
Matemática – Fundamentos II	Adelino Primo Segundo –	Especialista em Matemática
Física Geral I	Waldir de Paula Filho –	Mestre em Engenharia Elétrica
Biologia Geral	Sônia Silveira Ruiz –	Doutora em Ciências (Ciências Biológicas)
Cálculo Diferencial e Integral II	Fernando de Souza Campos –	Mestre em Eng. Elétrica
Geometria Descritiva	Maria Alzira Loureiro –	Doutora em Arquitetura e Urbanismo
Computação I	José Pacheco de Almeida Prado –	Doutor em Ciência da Computação
Computador e Sociedade	Vânia Cristina P N Valente –	Mestre em Computação Gráfica
Didática	Elza Vieira Caputo –	Mestre em Educação
Geometria Analítica e Cálculo . Vetorial	Fernando de Souza Campos –	Mestre em Engenharia Elétrica
Cálculo Diferencial e Integral III	Vilma Spiridião da Silva –	Mestre em Matemática
Cálculo Numérico	Aziz Kalaf Filho –	Especialista em Análise Numérica
Álgebra	Vilma Spiridião da Silva –	Mestre em Matemática
Física Geral II	Júlio Cezar Ribeiro –	Especialista em Engenharia de Segurança no Trabalho e em Cálculo Sensorial e Geometria Diferencial

Computação II	David Carvalho da Silva -	Especialista em Processamento de Dados
Estrutura Função, do Ensino de 1º e 2º Graus	Elza Vieira Caputo	Mestre em Educação
Elementos de Geologia	Patricia A de Paula Pereira -	Mestre em Engenharia
Instrumentação para o Ensino I	Maria do Carmo Kobayashi -	Mestre em Educação
Análise Matemática	Edson Rodrigues Carvalho -	Doutor em Engenharia Mecânica
Instrumentação para o Ensino II	Maria do Carmo Kobayashi -	Mestre em Educação
Computação III	Fernando de Souza Campos	Mestre em Engenharia Elétrica
Matemática Aplicada	Vilma Spenidão da Silva -	Mestre em Matemática
Estatística	José Maria Filho -	Doutor em Agronomia
Prática do Ensino na Escola de 1º e 2º Graus	Maria do Carmo Kobayashi -	Mestre em Educação
Estágio Supervisionado	Maria do Carmo Kobayashi -	Mestre em Educação

13





CURSO DE MATEMÁTICA - LICENCIATURA PLENA
RELAÇÃO DE DISCIPLINAS / PROFESSORES / TITULAÇÃO
Grade Curricular – início 1998

1º SEMESTRE

DISCIPLINAS	PROFESSORES	TITULAÇÃO
Cálculo Diferencial e Integral I	Edson Rodrigues Carvalho –	Doutor
Álgebra I	Vanessa Portioli Rolnick –	Mestre
Geometria (GD) I	Maria Alzira Loureiro –	Doutor
Física I	Júlio Cezar Ribeiro –	Mestrando
Geometria Analítica I	Fernando de Souza Campos –	Mestre
Conceitos Básicos e Programação I	David Carvalho da Silva	Especialista

2º SEMESTRE

DISCIPLINAS	PROFESSORES	TITULAÇÃO
Cálculo Diferencial e Integral II	Edson Rodrigues Carvalho –	Doutor
Álgebra II	Vanessa Portioli Rolnick –	Mestre
Geometria (GD) II	Maria Alzira Loureiro –	Doutor
Física II	Júlio Cezar Ribeiro	Mestrando
Geometria Analítica II	Fernando de Souza Campos –	Mestre
Conceitos Básicos e Programação II	David Carvalho da Silva	Especialista

3º SEMESTRE

DISCIPLINAS	PROFESSORES	TITULAÇÃO
Cálculo Diferencial e Integral III	Fernando de Souza Campos –	Mestre
Álgebra III	Luís Carlos Martins Junior	Mestre
Geometria (Geom. Planas) III	Maria Alzira Loureiro –	Doutor
Física III	Júlio Cezar Ribeiro –	Mestrando
Probabilidade e Estatística I	José Marta Filho	Doutor
Psicologia da Educação I	Elza Vieira Caputo –	Mestre
Estrutura de Dados I	David Carvalho da Silva	Especialista
Prática de Ensino e Estágio Supervisionado I	Maria do Carmo Kobayashi –	Mestre

310

4º SEMESTRE

DISCIPLINAS	PROFESSORES	TITULAÇÃO
Cálculo Diferencial e Integral IV	Fernando de Souza Campos -	Mestre
Álgebra IV	Luís Carlos Martins Junior	Mestre
Geometria (Geom. Espaciais) IV	Maria Alzira Loureiro -	Doutor
Física IV	Júlio Cezar Ribeiro -	Mestrando
Probabilidade e Estatística II	José Marta Filho	Doutor
Psicologia da Educação II	Elza Vieira Caputo	Mestre
Estrutura de Dados II	David Carvalho da Silva	Especialista
Prática de Ensino e Estágio Supervisionado II	Maria do Carmo Kobayashi -	Mestre

5º SEMESTRE

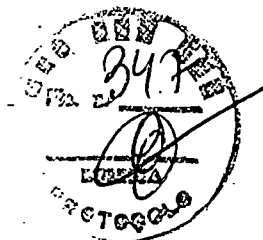
DISCIPLINAS	PROFESSORES	TITULAÇÃO
Análise Matemática I	Edson Rodrigues Carvalho -	Doutor
Álgebra V	Luís Carlos Martins Junior	Mestre
Geometria Superior I	Vilma Speridião da Silva -	Mestre
Equações Diferenciais I	Vilma Speridião da Silva -	Mestre
Didática I	Elza Vieira Caputo -	Mestre
Estrutura e Func. do Ens. Fundamental e Médio I	Elza Vieira Caputo -	Mestre
Aplicações da Informática na Matemática I	Fernando de Souza Campos -	Mestre
Cálculo Numérico I	Aziz Kalaf Filho -	Graduado
História e Filosofia da Matemática I	Maria do Carmo Kobayashi -	Mestre
Prática de Ensino e Estágio Supervisionado III	Maria do Carmo Kobayashi -	Mestre

6º SEMESTRE

DISCIPLINAS	PROFESSORES	TITULAÇÃO
Análise Matemática II	Edson Rodrigues Carvalho -	Doutor
Álgebra VI	Luís Carlos Martins Junior	Mestre
Geometria Superior II	Vilma Speridião da Silva -	Mestre
Equações Diferenciais II	Vilma Speridião da Silva -	Mestre
Didática II	Elza Vieira Caputo -	Mestre
Estrutura e Func. do Ens. Fundamental e Médio II	Elza Vieira Caputo -	Mestre
Aplicações da Informática na Matemática II	Fernando de Souza Campos -	Mestre
Cálculo Numérico II	Aziz Kalaf Filho -	Graduado
História e Filosofia da Matemática II	Maria do Carmo Kobayashi -	Mestre
Prática de Ensino e Estágio Supervisionado IV	Maria do Carmo Kobayashi -	Mestre

ANEXO C

PROCESSO 23033000221/99-82



Curso de Ciências, hab. Matemática

1. ESTRUTURA CURRICULAR

ANO	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA	
		SEMANAL	ANUAL
1º	Matemática – Fundamentos I	02	64
	Cálculo Diferencial e Integral I	04	128
	Química Geral	04	128
	Desenho Geométrico	02	64
	Introdução à Álgebra e Lógica	02	64
	Língua Portuguesa	02	64
	Introdução ao Processamento de Dados	04	128
	Psicologia da Educação	02	64
	Total	24	768

ANO	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA	
		SEMANAL	ANUAL
2º	Matemática – Fundamentos II	02	64
	Física Geral I	02	64
	Biologia Geral	02	64
	Cálculo Diferencial e Integral II	02	64
	Geometria Descritiva	04	128
	Computação I	04	128
	Computador e Sociedade	02	64
	Didática	02	64
	Geometria Analítica e Cálculo Vetorial	04	128
	Total	24	768



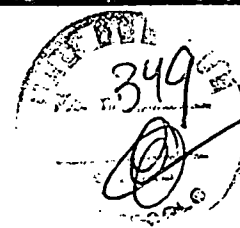
ANO	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA	
		SEMANAL	ANUAL
3º	Cálculo Diferencial e Integral III	04	128
	Cálculo Numérico	02	64
	Álgebra	04	128
	Física Geral II	04	128
	Computação II	04	128
	Estrutura Funcional do Ensino de 1º e 2º Graus	02	64
	Elementos de Geologia	02	64
	Instrumentação para o Ensino I	02	64
	Total	24	768

ANO	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA	
		SEMANAL	ANUAL
4º	Análise Matemática	04	128
	Instrumentação para o Ensino II	02	64
	Computação III	04	128
	Matemática Aplicada	04	128
	Estatística	02	64
	Prática do Ensino na Escola de 1º e 2º Graus	02	64
	Estágio Supervisionado	04	128
	Total	22	704

RESUMO	
Carga Horária	2.880
Estágio Supervisionado	300
TOTAL GERAL	3.180

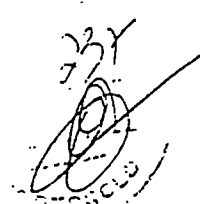
PROCESSO 23033.000221/99-82

ANEXO C



CURSO DE MATEMÁTICA
(Licenciatura Plena)
ÊNFASE EM INFORMÁTICA

Grade Curricular – início 1998

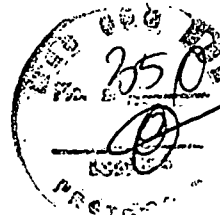


1º SEMESTRE

DISCIPLINAS	CARGA SEMANAL	CARGA SEMESTRAL
01. Cálculo Diferencial e Integral I	6	120
02. Álgebra I	4	80
03. Geometria (GD) I	2	40
04. Física I	2	40
05. Geometria Analítica I	2	40
06. Conceitos Básicos e Programação I	4	80
Totais na série:	20	400

2º SEMESTRE

DISCIPLINAS	CARGA SEMANAL	CARGA SEMESTRAL
01. Cálculo Diferencial e Integral II	6	120
02. Álgebra II	4	80
03. Geometria (GD) II	2	40
04. Física II	2	40
05. Geometria Analítica II	2	40
06. Conceitos Básicos e Programação II	4	80
Totais na série:	20	400



238

3º SEMESTRE

DISCIPLINAS	CARGA SEMANAL	CARGA SEMESTRAL
01. Cálculo Diferencial e Integral III	4	80
02. Álgebra III	4	80
03. Geometria (Geom. Planas) III	4	80
04. Física III	4	80
05. Probabilidade e Estatística I	2	40
06. Psicologia da Educação I	2	40
07. Estrutura de Dados I	2	40
08. Prática de Ensino e Estágio supervisionado I	2	40
Totais na série:	24	480

4º SEMESTRE

DISCIPLINAS	CARGA SEMANAL	CARGA SEMESTRAL
01. Cálculo Diferencial e Integral IV	4	80
02. Álgebra IV	4	80
03. Geometria (Geom. Espaciais) IV	4	80
04. Física IV	4	80
05. Probabilidade e Estatística II	2	40
06. Psicologia da Educação II	2	40
07. Estrutura de Dados II	2	40
08. Prática de Ensino e Estágio Supervisionado II	2	40
Totais na série:	24	480



5º SEMESTRE

DISCIPLINAS	CARGA SEMANAL	CARGA SEMESTRAL
01. Análise Matemática I	4	80
02. Álgebra V	4	80
03. Geometria Superior I	4	80
04. Cálculo Numérico I	2	40
05. Equações Diferenciais I	2	40
06. Aplicações da Informática na Matemática I	2	40
07. Didática I	2	40
08. Est. e Func. do Ens. Fundamental e Médio I	2	40
09. História e Filosofia da Matemática I	2	40
10. Prática de Ensino e Estágio Supervisionado III	2	40
Totais na série:	26	520

6º SEMESTRE

DISCIPLINAS	CARGA SEMANAL	CARGA SEMESTRAL
01. Análise Matemática II	4	80
02. Álgebra VI	4	80
03. Geometria Superior II	4	80
04. Cálculo Numérico II	2	40
05. Equações Diferenciais II	2	40
06. Aplicações da Informática na Matemática II	2	40
07. Didática II	2	40
08. Est. e Func. do Ens. Fundamental e Médio II	2	40
09. História e Filosofia da Matemática II	2	40
10. Prática de Ensino e Estágio Supervisionado IV	2	40
Totais na série:	26	520

Carga Horária Total	2800 h
---------------------	--------